



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário - CONSUNI

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.315-2134 - Fax: 84.315-2108
home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – 59.610-210 - Mossoró –RN

Resolução N.º 001/2002 – CONSUNI

Cria a Faculdade de Ciências da Saúde e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão do dia 11 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa, e de gestão financeira própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 2º, § 1º, inciso I, combinado com o §2º, inciso II;

CONSIDERANDO, ainda, a estrutura acadêmica da UERN, organizada em unidades universitárias denominadas Faculdades, conforme definido nos artigos 21 e 22, com respectivos parágrafos e incisos, do Estatuto da UERN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 7.995, de 29 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado Rio Grande do Norte, edição de 30 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a manifesta aprovação da comunidade em geral, através das organizações da sociedade civil e da comunidade universitária, através dos seus segmentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, integrante da estrutura acadêmica da UERN.

Parágrafo único - A Faculdade de Ciências da Saúde funcionará inicialmente ministrando o Curso de Medicina, podendo sua ação ser estendida à oferta de outros cursos na área de saúde, bem assim como absorver cursos de áreas afins ou correlatas.

Art. 2º - Determinar que a Faculdade de Ciências da Saúde seja implantada no espaço de tempo de até 17 (dezessete) meses, contados a partir da aprovação desta Resolução.

Parágrafo único - Para a consecução do objetivo definido no *caput* deste artigo, a UERN mobilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao desenvolvimento das diversas etapas do processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 11 de janeiro de 2002.

José Walter da Fonsêca
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire
Sirleyde Dias de Almeida
Francisco Hélio da Costa
Francisco das Chagas da Silva
Felipe Caetano de Oliveira
Aécio Cândido de Souza
Elizabeth Silva Veiga
Wilson Bezerra de Moura
Paulo Caetano Davi
Maria das Graças Alves Lima
Fernando Fernandes de Figueiredo
Francisco Soares de Queiroz
Josildo José Barbosa da Silva
Zélia Maria Rodrigues Medeiros de Vasconcelos
Maria das Dores Lopes de Paiva
Francisca Livanete Barreto Ferreira
Ozório Barbosa de Menezes
Valdilene Verônica de Albuquerque Lobo
Paulo Afonso Linhares
Maria Ivonete Soares Coelho
Káthia Maria Barbosa e Silva
Maria Margarida Pinheiro
Aluizio Nogueira Veras Saldanha
Almir da Silva de Castro
Francisco Vicente Rodrigues
Jacqueline Gurgel Dantas Veras
Hamilton Vieira Sobrinho
Elder Heronildes da Silva
Aldo Coutinho